

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 69ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de outubro de dois mil e vinte e um, considerando as medidas para enfrentamento da Covid-19, realizou-se digitalmente, por meio da plataforma Microsoft Teams a sexagésima nona reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Em conformidade com o art. 6º inciso VII da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a presente reunião foi gravada integralmente e ficará arquivada na sede da sociedade. Participaram os membros do Comitê: Ludmila de Melo Souza, Coordenadora, e Carlos Antonio Vergara Cammas. Também participaram os seguintes representantes da SPA: Fernando Biral, Presidente (DIPRE), item 1.1; Marcus dos Santos Mingoni, Diretor de Administração e Finanças (DIADM), itens 1.1 a 1.4; Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria (SUAUD) e Leticia Sodr , Gerente de Auditoria (GERAI), itens 1.5 e 2.1; e Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governan a Corporativa (GESEC). A reuni o foi secretariada pelo Assistente Pleno da Ger ncia de Secretaria de Governan a Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. O material analisado pelo COAUD   parte integrante desta ata. Atendido o qu rum legal, a Coordenadora declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifesta es: **1.1 Auditoria especial do processo de prorroga o contratual e nova contrata o de empresas para o fornecimento de plano de sa de aos empregados e ex-empregados da SPA. (P g 30 SDD 20594.2021) (DIPRE e DIADM).** Antes do in cio da aprecia o do assunto, atendendo a pedido da Coordenadora, permaneceram na sala e participaram do corrente item somente os membros do COAUD e os Srs. Fernando Biral (DIPRE) e Marcus Mingoni (DIADM). O COAUD tomou conhecimento de informa es adicionais fornecidas pelos Srs. Biral e Mingoni, bem como das a es que vem sendo adotadas pela SPA para mitiga o dos riscos nas contrata es. Ap s esclarecimentos sobre o assunto o COAUD CONSIDERANDO: a) A S mula CONSAD/032.2020, de 30/12/2020; b) As informa es prestadas na 49ª Reuni o, de 08/02/2021, pela DIADM, e na 50ª Reuni o, de 26/02/2021,

69ª Reuni o Ordin ria COAUD, de 08-10-2021

pela SUAUD, SUJUD, SUGEP, GEASO, GEOUV e GECOP; c) A Súmula CONSAD/010.2021, de 06/04/2021; d) As informações prestadas na 56ª Reunião, de 09/04/2021, pela SUAUD, na 57ª Reunião, de 23/04/2021, pela SUAUD e GECRG, na 59ª Reunião, de 28/05/2021, pela SUAUD, e na 69ª Reunião, de 08/10/2021, pela DIPRE e DIADM; e) O discutido e deliberado na corrente reunião; O Comitê, a partir dos documentos supracitados, destaca para o CONSAD os seguintes aspectos: (i) a correspondência, data de 17/08/2021, encaminhada pelos Srs. Thiago Rodrigues Aires, Gerente de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional e Hélio João Júnior, Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional, a qual apresenta manifestação técnica acerca dos itens apontados no Relatório 008/21 da SUAUD; (ii) os diversos processos de substituição de cargos da Alta Administração, até a estruturação da nova gestão atualmente à frente da SPA e que representa a atual DIREXE, bem como a reformulação da área de recursos humanos da Companhia; (iii) o fato de que o plano de saúde com modalidade de cobrança por grupo familiar ser uma característica não praticada, de forma ampla, pelo mercado de saúde, que geralmente trabalha por faixa etária; (iv) a prorrogação do contrato, autorizado pelo CONSAD em 30/09/2019, visando única e exclusivamente evitar eventual descontinuidade na prestação de serviços; (v) a emergência de Saúde Pública decorrente da Covid-19, a qual implicou em medidas para mitigar a crise e que, significou, inclusive, o estabelecimento do home office na Companhia; (vi) as diversas situações que acarretaram em impugnações, suspensões ou falhas no processo de contratação descritos no Relatório 008/21 da SUAUD; (vii) o fato de a vantajosidade não pode ser definida pura e simplesmente pelo teor financeiro do objeto proposto, mas relativizada, ou seja, na análise da economicidade também devem ser considerados os aspectos de custo versus benefício bem como os sociais da continuidade do benefício. Isto posto, considerando os documentos e informações supracitadas, o COAUD reitera ao Conselho que o Relatório 008/21 da SUAUD apontou diversos pontos de fragilidade nos controles internos, além de oportunidades de melhoria nos processos de contratação e prorrogação contratual para fornecimento de plano de saúde suplementar para a SPA. Assim, no referido Relatório, há indicação explícita da necessidade de aprimoramentos nos controles e no monitoramento das fases dos

69ª Reunião Ordinária COAUD, de 08-10-2021

processos e seus prazos, objetivando a adoção de medidas tempestivas que auxiliem às áreas envolvidas e o acompanhamento por parte da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, de modo que se evolua a governança e a gestão de riscos da SPA. Nesse contexto, a DIADM reconheceu a existência das falhas e deficiências nos processos e controles e desenvolveu o Plano de Melhoria de Gestão de Contratos, o qual está em implantação. Com o Plano, a DIREXE estima que serão mitigados os riscos e, conseqüentemente, as deficiências apontadas, entre elas, falta de visibilidade do processo, lentidão e demora para as contratações, o que acarreta contratações e renovações feitas às pressas, etc., uma vez que, conforme apresentado ao Comitê, a estruturação de Comitê Especial de Contratações estabeleceu, como meta, reduzir os prazos das contratações por licitações de 234 dias para 120 dias e das compras diretas de 50 dias para 35 dias por meio (i) da utilização ferramentas e sistemas de controle, (ii) atualização das normas e processos e contratação, inclusive o Regimento Interno de Licitações e Contratos da SPA; (iii) qualificação da equipe, etc. Em relação às características específicas do Plano de Saúde ofertado pela SPA, por Grupo Familiar, como mencionamos anteriormente, não se trata de uma prática comum do mercado de operadoras de Plano de Saúde. Essa especificidade afetou sensivelmente as pesquisas e as comparações dos planos para fins de determinação de preços dos Termos de Referência e da licitação e isso é uma fragilidade apontada no Relatório 008/21 da SUAUD. No entanto, a DIADM, nos relatórios citados e durante as reuniões com o COAUD, demonstrou e mantém entendimento de que a vantajosidade financeira ainda sim existe, considerando o perfil dos colaboradores e familiares da Companhia. Diante disso, considerando os pontos supracitados, este Comitê no âmbito de suas atribuições de assessorar o CONSAD e monitorar os trabalhos da área de Auditoria Interna manifesta ao Conselho de Administração (CONSAD) que não consegue identificar fragilidades além das evidenciadas no Relatório 008/21 da SUAUD as quais já foram respondidas pela DIADM que pactuou planos de ação que já foram implantados ou estão em implantação pela DIADM. Dessa forma, encaminhamos esta Manifestação para conhecimento do Conselho e recomendamos que, caso as dúvidas sobre os resultados e argumentos apresentados ainda persistam entre os Conselheiros, o CONSAD encaminhe

69ª Reunião Ordinária COAUD, de 08-10-2021

o processo para a Corregedoria da SPA, a quem compete, conforme artigo 115 do Estatuto Social, entre outras coisas “apoiar a identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade” para que a área analise o processo dentro das suas atribuições legais e estatutárias. Para o assunto foi emitida a Manifestação 13.2021. **1.2 Relatório Gerencial de Resultados – julho e agosto/2021. (DIADM).** Com a apresentação da DIADM o Comitê tomou conhecimento e teve suas dúvidas esclarecidas acerca dos seguintes assuntos: Demonstrativos Financeiros: DRE Gerencial – agosto e acumulado; Balanço Patrimonial; Fluxo de Caixa; Detalhamento Receitas e Despesas: Fluxo de Navios e Cargas – acumulado agosto; Detalhamento Receitas – acumulado agosto; Detalhamento Custos Operacionais – agosto e acumulado; Detalhamento Despesas Gerais e Adm. agosto e acumulado; detalhamento Outras Despesas/Rec. Operacionais – agosto e acumulado; Detalhamento Resultado Financeiro – agosto e acumulado; Aplicações Financeiras – Saldos em agosto; Headcount e Horas Extras: Headcount por Diretoria; Horas Extras por Diretoria e Gerência; Horas Extras realizadas; Inadimplência/Cobrança/Passivos: Resumo Inadimplência; Top 10 – Casos Cobrança Judicial/Adm.; Top 10 – Passivos/Contingências; Contencioso Trabalhista; Análise do PDG: PDG 2021 – Execução Orçamentária; Orçamento de Investimentos; Acompanhamento da Execução do Orçamento de Investimentos; Contratações: Licitações jan. a agosto; Compras Diretas jan. a agosto; Serviços Terceiros – Contratados / A Contratar. **1.3 Status do atendimento à Resolução CGPAR nº 09, de 10 de maio de 2016. (DIADM).** Com as informações do DIADM o COAUD tomou conhecimento das providências que a SPA está adotando para atendimento à Resolução CGPAR nº 09, bem como da possibilidade da ABEPH – Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias realizar contratação dos serviços de auditoria do Portus. A DIADM irá informar ao COAUD do andamento dessa contratação e resultados da auditoria do Portus para atender a Resolução CGPAR 09/2016. **1.4 Manifestação COAUD acerca da Política de Assuntos Financeiros (págs 67 a 116), aprovada pela Decisão Direxe nº 396/2021. (Págs 67 a 116 SDD 21372/2021). (DIADM/SUAFI).** Após breve explanação do DIADM o COAUD CONSIDERANDO: a) A Política de Assuntos Financeiros da SPA, disponível no SDD 21372/2021, analisada durante a 69ª Reunião do COAUD, de 08/10/2021; b) Parecer

69ª Reunião Ordinária COAUD, de 08-10-2021

SUJUD-GEJUR nº 114.2021, de 21/09/2021; c) Nota Técnica SUAFI 2021, de 22/09/2021; d) Decisão DIREXE nº 396.2021, de 30/09/2021; MANIFESTA ao Conselho de Administração (CONSAD) QUE É FAVORÁVEL à aprovação da Política de Assuntos Financeiros da SPA. Para o assunto foi emitida a Manifestação COAUD/12.2021. Adicionalmente o COAUD registrou as seguintes recomendações pontuais que foram atendidas ao longo da reunião: a) Seção III – Crédito, art. 65, página 25, substituir “(...) de acordo com as necessidades dos clientes (...)” por “de acordo com o perfil de risco (...)”; b) Seção IV – Definições, página 10, incluir “pagamento” como uma das funções descritas em “Segregação de Funções”; c) Seção VI – Patrimônio, página 18, incluir acionamento de seguro como um dos procedimentos a serem adotados na tomada de providências quando do recebimento dos avisos de desaparecimento de bens, no inciso IV do art. 36.

1.5 Discussão das réguas de risco elaboradas pela SUGOV/GECOP. (SUAUD). A SUAUD e a GERAL prestaram suas considerações a respeito do assunto destacando que a principal contribuição pontual é referente a classificação “Muito Alto” da régua de impacto financeiro. O COAUD solicitou que seja pautado a participação da SUGOV/GECOP e SUAUD para tratar das réguas de probabilidade e impacto relacionadas aos riscos elaboradas pela GECOP. **1.6 Ciência do Ofício Circular SEI nº 3429/2021/ME referente a publicação do Decreto Legislativo nº 26/2021 que susta os efeitos da Resolução CGPAR nº 23/2018. (Pág 2 SDD 22125/2021).** O Comitê tomou conhecimento. **1.7 Atas das reuniões do CONFIS (563ª) e DIREXE (2191ª a 2195ª). Relatores atas DIREXE: Ludmila (2191ª (Pág 1) a 2193ª (Pág 6); Carlos (2194ª (Pág 7) a 2195ª (Pág 11).** O Comitê tomou conhecimento. **2. Outros Assuntos. 2.1 Manifestação COAUD acerca do PAINT 2022.** O COAUD CONSIDERANDO o draft do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício 2022 apresentado pela Superintendência de Auditoria (SUAUD) durante a 65ª, 67ª e 68ª Reuniões do COAUD, ocorridas em 13 (treze) de agosto, 10 (dez) e 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021, bem como as recomendações produzidas pelo Comitê nas ocasiões; MANIFESTA ao Conselho de Administração (CONSAD) QUE É FAVORÁVEL à aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício 2022, no teor apresentado nesta data. Para o assunto foi emitida a Manifestação

69ª Reunião Ordinária COAUD, de 08-10-2021



COAUD/11.2021. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às treze horas, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um. Eu, Thiago Rodrigues Alves, _____, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata.

Ludmila de Melo Souza
Coordenadora.

Carlos Antonio Vergara Cammas.
Membro.

69ª Reunião Ordinária COAUD, de 08-10-2021